



ANEXO IV À LEI Nº 4.021, de 25 de novembro de 2022.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
(art. 80, inciso III, §2º, da Constituição Estadual)

As prioridades e metas da **Secretaria da Administração**, para o exercício de 2023, são as seguintes:

PRIORIDADE	META
Implementar programa de gestão do trabalho remoto.	Implementar ferramenta de gestão que discipline o exercício de atividades do trabalho remoto.
Fortalecer a gestão de pessoas.	Procedimentos administrativos para realização dos Concursos para áreas de Segurança Pública, Educação, Saúde e áreas finalística da gestão pública estadual. Conceder progressões funcionais dos servidores do Estado.